



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CONTRATO:	Nº250./2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	051/2025
OBJETO DO ADITIVO	VIGÊNCIA DE 01/04/2025 Á 30/06/2025.
ORDENADOR DE DESPESAS:	ARTHUR POSSIMOSER DO SOCORRO
CONTRATADO:	E CG LIMA LTDA - CNPJ sob o nº 38.235.887/0001-70
OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. INFRAESTRUTURA.
ASSUNTO:	ANALISE DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº250./2024.

I - INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o **Processo Administrativo de nº 051/2025** que possui como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. INFRAESTRUTURA. O processo foi instruído com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e posterior emissão de Parecer e fundamento no Art. 57, II.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS:

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. Capa do Processo de Termo Aditivo;
2. Memorando nº 039/2025/PMP de solicitação de vigência para o setor de Licitações e Contratos contendo os documentos: Memorando da Secretaria de Infraestrutura Nº005/2025-SEMINF para o Prefeito Municipal solicitando prorrogação de vigência do contratos nº 250/2024, Ofício nº069/2025-SEMINF de Solicitação de concordância de prazo, Aceite da empresa E CG LIMA LTDA - CNPJ sob o nº 38.235.887/0001-70 e Alteração e Consolidação Contratual, Comprovação fiscal, Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS;
3. Despacho para o Setor de Contabilidade sobre a existência de Saldo Orçamentário;
4. Reserva Orçamentária para cobrir Despesa;
5. Justificativa e Autorização;
6. Termo de Autuação ao Processo Administrativo nº 051/2025;
7. Portaria nº 098/2025 de Nomeação de chefe de Setor de Licitações e Contratos;
8. Contrato e Termo Aditivo anterior;
9. Minuta 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 250./2024;
10. Parecer jurídico favorável ao prosseguimento do Processo fundamentado no Art. 57,



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

da Lei nº 8.666/93 sem Ressalva;

11. Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 250/2025 devidamente assinados pelas partes no dia 24 de março de 2025;

12. Publicação do extrato do Termo Aditivo no D.O.U E IOEPA, dia 23 de abril de 2025.

III- DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL:

O Contrato Administrativo 250/2025 foi firmado entre a **Prefeitura Municipal de Placas CNPJ: 01.611.858/0001-55** e a empresa **E CG LIMA LTDA - CNPJ sob o nº 38.235.887/0001-70** e assinado no dia 15 de outubro de 2025. O 2º Termo aditivo ao contrato nº 250/2025 foi instruído com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e posterior emissão de Parecer e fundamento no Art. 57, II. A locação de veículos e máquinas pesadas permite que a Secretaria atenda rapidamente às necessidades emergenciais e programadas de obras e serviços de infraestrutura. A disponibilidade imediata desses recursos é crucial para a execução de projetos que impactam diretamente a qualidade de vida da população. A locação, em vez da compra, pode resultar em economia significativa. A aquisição de máquinas pesadas envolve altos custos de aquisição, manutenção, seguro e depreciação. A locação permite que a Secretaria utilize esses recursos financeiros de forma mais eficiente, alocando-os para outras áreas prioritárias. Um controle interno rigoroso assegura que essas contratações sejam feitas de maneira eficiente e dentro do orçamento disponível, permitindo o acompanhamento do desempenho dos fornecedores e da utilização dos combustíveis contratados, possibilitando ajustes e melhorias contínuas nos processos de aquisição. O controle interno é essencial para garantir a eficiência e a confiabilidade das operações da Prefeitura Municipal de Placas e suas Secretarias, especialmente em relação aos gastos com maquinários, e essa contratação é uma estratégia que visa otimizar os recursos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, garantindo a eficiência e a eficácia na execução de suas atividades, além de atender às necessidades da população de forma ágil. Dessa forma, a prorrogação de vigência é necessário para assegurar a nossa sustentabilidade e a continuidade de nossas operações contribuindo para uma gestão mais responsável e eficiente no Município de PLACAS, no Estado do Pará.

IV-CONCLUSÃO.

Nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos autos do processo, constata-se que o **2º Termo Aditivo do contrato nº 250/2025** encontra-se revestido das Formalidades Legais, podendo dá continuidade nos atos sequenciais obrigatórios estando apto para gerar despesa para Municipalidade.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

23 de abril de 2025, Placas – Pará.

Ildene da Silva Alves
Dec. nº 044/2025
Controle interno